

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 392/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2.024** a **23/06/2.024** concedido à servidora **MARIA ANALIA DA SILVA**, matrícula nº 489151, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 376, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 365, de 24 de abril de 2024, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 365, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0989, folha 08, de 24 de abril de 2024, na qual concedeu o **Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal VALERIA MIRANDA RODRIGUES.**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 365, de 04 de abril de 2024, a qual dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **VALERIA MIRANDA RODRIGUES**, para retificar o nome da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/04/2.024** a **22/04/2.024** a servidora pública municipal **WALERIA MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº 123958, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 57/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO emenda parlamentar nº **010418.00292/2024** proveniente do Deputado Junior Geo de tal para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA MARCAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA MARIA MARÇAL**, de renome nacional, representado pela empresa: **MARIA MARCAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **43.818.615/0001-32**, com sede na AV E, QUADRA B29A LOTE 01 ANDAR 16 SALA 1602 EDIF JK, Nº 1470, JD GOIAS – 74.810-030 – GOIANIA – GO, para realização de 1(uma) apresentação musical na **49º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024**, no dia 01 de maio de 2024. No valor de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 59/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

PORTARIA Nº 58/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO emenda parlamentar nº 010418.00292/2024 proveniente do Deputado Junior Geo de tal para custear o show.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA ROSA DE SARON**, de renome nacional, representado pela empresa: **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **09.474.129/0001-06**, com sede na R AFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO JUNIOR, CASA 7 COND VILLAGE CARTIER, Nº 1074, PARQUE SÃO QUIRINO – 13.088-136 – CAMPINAS – SP, para realização de 1(uma) apresentação musical na **49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2024**, no dia 03 de maio de 2024. No valor de **125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO para apresentação musical por ocasião da realização de shows artístico no Parque de Vaquejada 3 irmãos na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **XAMEGO MEU/ DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163**, inscrito no **CNPJ nº: 25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, QUADRA 39 LOTE 17, nº 784, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-146, Gurupi-TO**, para realização de 2 (dois) apresentação musical no **no Parque de Vaquejada 3 irmãos na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 27 de abril de 2024. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 de abril de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 60/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;